



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 513/2020

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020.

De: **Andréia Aparecida da Silva**
Secretária *Municipal de Saúde*

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 47/2017, Pregão Presencial 30/2017, com a empresa **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA**, cujo objeto são atendimentos de cirurgia dentista para pacientes especiais no CEO I. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de setembro de 2020. Os valores não serão alterados.

Tal pedido se faz, visto que a será necessário dar continuidade aos serviços dentários no CEO para atender a demanda de pacientes especiais.

Atenciosamente,



Andréia A. da Silva
Andréia Aparecida da Silva
Secretária *Municipal de Saúde*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.918.590/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2012
NOME EMPRESARIAL ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 5	NÚMERO 985	COMPLEMENTO APT 34
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIOPOLIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESCONT01@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 9118-6710/ (46) 3533-2272
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **16:47:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA
CNPJ: 14.918.590/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:09 do dia 03/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2021.

Código de controle da certidão: **EB8D.61A4.375E.4E86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022541374-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.918.590/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.918.590/0001-40

Razão Social: COGO E SANTOS ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA 3919 SALA 01 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

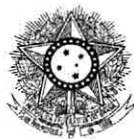
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2020 a 28/09/2020

Certificação Número: 2020083004145858278114

Informação obtida em 03/09/2020 16:30:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.918.590/0001-40
Certidão nº: 21583389/2020
Expedição: 03/09/2020, às 16:32:17
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.918.590/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**



ROSI DE FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em **08/11/1958**, empresária, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº 985, Ap 34, Centro, CEP: 85525-000, nesta Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **1.778.613 SSP/PR**, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº **536.417.879-04**, e

PRISCILA SONTAG, brasileira, solteira, maior, nascido em **25/02/1990**, empresária, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº 985, Ap 34, Centro, CEP: 85525-000, nesta Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **9.441.662-0 SSP/PR**, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **064.814.229-90**;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, com sede em **Mariópolis, Estado do Paraná**, à **Rua Cinco, nº 985 Ap 34, Centro, CEP: 85525-000**, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41207258868** em sessão de despacho do dia 20/01/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 20144323443, em sessão de despacho do dia 22/07/2014 e Terceira Alteração Contratual sob o nº 20173805299, em sessão de despacho do dia 24/07/2017, inscrita no CNPJ/MF: **14.918.590/0001-40, RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **PRISCILA SONTAG**, que possui na sociedade 2.000 (duas mil) quotas no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a Sra. **ROSI DE FREITAS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em **08/11/1958**, empresária, residente e domiciliada à Rua Cinco, nº 985, AP 34, Centro, CEP: 85525-000, nesta Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **1.778.613 SSP/PR**, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **536.417.879-04**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **PRISCILA SONTAG**, dá a sócia **ROSI DE FREITAS SANTOS**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), *totalmente integralizado em moeda corrente do país*, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB N° 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**



real) cada uma, fica assim distribuído a atual sócia quotista:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
ROSI DE FREITAS SANTOS	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que gira sob o nome empresarial **SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, passa a ser a partir desta data para **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ROSI DE FREITAS SANTOS**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

RS
Rosi de Freitas Santos
Dolma

Parágrafo Primeiro: A administradora fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB N° 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**



CLÁUSULA SETIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019**.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ROSI DE FREITAS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em **08/11/1958**, empresária, residente e domiciliado à Rua Cinco, nº 985, Ap 34, Centro, CEP: 85525-000, nesta Cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº **1.778.613 SSP/PR**, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº **536.417.879-04**;

*PS
Rosi de Freitas Santos*

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA**, com sede em Mariópolis, Estado do Paraná, à Rua Cinco, nº 985, Ap 34, Centro, CEP: 85525-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **41207258868** em sessão de despacho do dia 20/01/2012, Segunda Alteração Contratual sob o nº 20144323443, em sessão de despacho do dia 22/07/2014 e Terceira Alteração Contratual sob o nº 20173805299, em sessão de despacho do dia 24/07/2017, inscrita no CNPJ/MF: **14.918.590/0001-40**, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB N° 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de em *Mariópolis, Estado do Paraná, à Rua Cinco, nº 985, Ap 34, Centro, CEP: 85525-000.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de prestação de serviços de Odontologia, entre eles Endodontia, pacientes especiais, dentística, entre outros serviços odontológicos (CNAE-Fiscal 86.30-5-04).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em **01 de Fevereiro de 2012.**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
ROSI DE FREITAS SANTOS	100	20.000	20.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ROSI DE FREITAS SANTOS**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB N° 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**



fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A única sócia será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento da única sócia a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus”

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB Nº 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
NIRE: 41207258868
CNPJ/MF: 14.918.590/0001-40**



ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

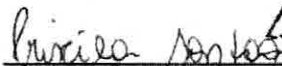
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



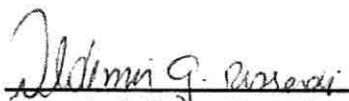
ROSI DE FREITAS SANTOS

Mariópolis/PR, 29 de Outubro de 2019

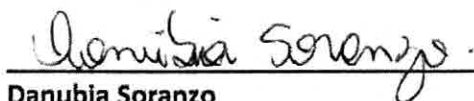


PRISCILA SONTAG

Testemunhas:



Aldemir Galiotto Rissardi
CIRG nº 7.930.723-8 SSP/PR



Danubia Soranzo
CIRG nº 7.116.769-0 SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB Nº 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2019 15:40 SOB N° 20196789362.
PROTOCOLO: 196789362 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905211689. NIRE: 41207258868.
ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Mariópolis
Secretaria Municipal de Finanças



Rua Seis, 1030 - Tel/Fax (046) 3226-3100 - email: tributacao@mariopolis.pr.gov.br - CEP 85525-000 - Mariópolis - PR

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 369 /2020

Cadastro Econômico: 2879-0

Razão Social.: ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 14.918.590/0001-40
Nome Fantasia: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
Endereço.....: Rua 05 985
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: Atividade odontológica
Alvará.....: 2879

Certificamos, ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° 502092017, que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por o mesmo servira exclusivamente para fins de Consulta


A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 08/10/2020

Mariópolis, 08/09/2020

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS


DANIELI MASCARELLO DONATTI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO TRIBUTOS

Vanderlei Luiz Casagrande
Danieli Mascarello Donatti



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao Contrato nº 47/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 30/2017, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa Santos e Sontag Clínica Odontológica Ltda, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **Andreia Aparecida da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 033.040.339-71 e RG nº 6.288.864-4, ao fim assinado.

CONTRATADA: SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, estabelecida na Rua Cinco, AP 34, nº 985, Bairro Centro, Mariópolis – PR, CEP 85525-000 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.918.590/0001-40, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Rosi de Freitas Santos**, inscrita no CPF sob o nº 536.417.879-04 e RG nº 1.778.613, abaixo assinado.

As partes acima identificadas, resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:

Fundamentada no Inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93, a empresa **SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**, contratada para prestar atendimentos em especialidades complementares de saúde na área de odontologia, por meio do contrato nº 47/2017, de 08 de maio de 2017, decorrente do Pregão Presencial nº 30/2017, colaciona aos autos em epígrafe a alteração contratual nº 04, comunicando a alteração da sua razão social de “**SANTOS E SONTAG CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA**” para “**ROSI DE FREITAS SANTOS LTDA**”, a partir de 29 de outubro de 2019, sem contudo, haver alteração do CNPJ da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 47/2017 que tem como objeto a **contratação de empresa para atendimentos em especialidades complementares de saúde na área de odontologia**, nos termos da sua Cláusula Sétima – Prazos e Condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Parágrafo primeiro: Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 07 de setembro de 2020 a 06 de setembro de 2021**, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do ofício nº 513/2020 e deliberação da autoridade superior.

Parágrafo segundo: Caso haja uma piora no cenário quanto a pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Considerando a prorrogação do prazo da prestação de serviços, a que se refere este termo aditivo, o valor permanece inalterado, ou seja, será pago o valor de R\$ 4.919,37 (quatro mil novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), totalizando a quantia de R\$ 59.032,44 (cinquenta e nove mil trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 230.864,88 (duzentos e trinta mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Andréia A. da Silva
Secretária Municipal de Saúde
D.6849 de 17/06/2020



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 47/2017, de 08 de maio de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Andreia Aparecida da Silva
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Rosi de Freitas Santos
Rosi de Freitas Santos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



CONTRATOS

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 63/2020 – Concorrência Pública nº 03/2020

Concedente: Município de Coronel Vivida. Concessionária: GILSON DE OLIVEIRA-ESPORTES, CNPJ nº 34.049.582/0001-12. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Esportes, ficam retomados as atividades objeto do Contrato nº 63/2020 a partir do dia 08 de setembro de 2020. Devido a suspensão das atividades (aditivo nº 01), prorroga-se a vigência do contrato por mais 100 (cem) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de 08 de setembro de 2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 06–Contrato nº 47/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ROSI DE FREITAS SANTOS LTD. CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 07.09.2020 a 06.09.2021. O valor permanece inalterado, ou seja, será pago o valor de R\$ 4.919,37, totalizando a quantia de R\$ 59.032,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 03 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod541277

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL–ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, torna público, a convocação de aprovado no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado, de 26 de julho de 2019:

EMPREGO: RECEPCIONISTA

Nº	Nome	Clas.
012	Camila Moreira Ribeiro	10ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2020.

EDITE BERTELLI - Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILI - Diretora Executiva

Cod541255